

Ata da 2ª sessão de julgamento da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 2ª sessão de julgamento da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura convocada para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 725/2025, presidida pelo Vereador Diego Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira Lucas dos Santos e Roberto Bueno Marques. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e cumprimentando os demais vereadores, a vereadora, o público presente e aqueles que acompanham os trabalhos pelos meios de comunicação, declarando aberta a sessão destinada à segunda discussão e julgamento do Projeto de Decreto Legislativo referente ao auxílio financeiro para o transporte escolar do município, exercício de 2012. Destacou que o processo exige responsabilidade, serenidade e compromisso com o interesse público, ressaltando que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná orienta os trabalhos, mas que a decisão final compete à Câmara Municipal, no exercício de sua função constitucional de julgamento. O Presidente enfatizou que a análise trata de fatos ocorridos há mais de uma década, no contexto administrativo daquele período, relacionados à prestadora de serviços conveniada, lembrando que o transporte escolar constitui serviço essencial, diretamente ligado ao direito à educação de crianças e adolescentes, não podendo haver interrupção desse atendimento. Ressaltou que falar de transporte escolar é falar de cuidado, segurança e compromisso do Poder Público com as famílias do município. Conforme registrado nos autos, houve apontamentos e recomendações, mas foram adotadas medidas de regularização e adequação às normas nos anos subsequentes, demonstrando a busca contínua por correção de falhas e aprimoramento da prestação de serviço. O Presidente observou que não se trata de desvio ou ato doloso e que, caso houvesse conduta criminosa, as penalidades seriam aplicadas com rigor, mas, no caso em análise, tratam-se de apontamentos formais superados ao longo do tempo. Ressaltou que, pelo entendimento formado após análise do processo, o Prefeito à época, que também exerce o mandato atual, agiu de forma correta e humana, zelando pelo atendimento à comunidade escolar e garantindo que as crianças não ficassem sem transporte adequado, sem que houvesse qualquer prática de crime financeiro, apenas situações administrativas a serem regularizadas. Por fim, o Presidente conclamou todos a conduzir a sessão com maturidade institucional, respeitando posições divergentes e preservando o bom debate democrático, reafirmando que a continuidade dos trabalhos da sessão se dará com responsabilidade, equilíbrio e atenção ao interesse público. Não houve expediente na sessão. O senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores. Não houve vereadores inscritos para fazer uso da Palavra. O senhor presidente informou que o gestor das contas, senhor Altamir Sanson, foi oficiado que conforme o disposto no artigo 83 do regimento interno da Câmara Municipal, o mesmo teria o direito ao uso da palavra para defesa oral, porém o mesmo não se utilizou dessa prerrogativa. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores, em segunda discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo 725/2025 foi aprovado por todos em votação nominal. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

